



# CAMARA MUNICIPAL DE INAJÁ CASA DIOCLECIANO DANTAS



Documento Assinado Digitalmente por: CRISLAINE MARIA DE ARAUJO TORRES SILVA, MIQUEIAS TIAGO DE VASCONCELOS CARVALHO  
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/pp/validaDoc.seam> Código do documento: 4daa5f07-344d-46e4-94ac-0af198872f75

## DECLARAÇÃO

### (ITEM 14 - DA RESOLUÇÃO TC Nº. 153/2021)

Declaramos para efeito de cumprimento do item 14 do Anexo V, da Resolução TC Nº. 153/2021, que durante o exercício de 2021, não foram feitas auditorias pelo controle interno deste órgão, conseqüentemente não foram tomadas medidas para sanear alguma irregularidade que por acaso fosse encontrada.

Inajá, 16 de março de 2022

***Miquéias Tiago de Vasconcelos Carvalho***  
***Presidente***